



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 8 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2021.

Ao art. 144 do Projeto de Lei Complementar 202/2021 - *Institui o Código Municipal de Posturas de Carandaí/MG* e dá outras providências, redija-se assim o artigo:

Art. 144. Somente será permitida a instalação de estabelecimentos comerciais destinados a depósito e/ou compra e venda de ferros-velhos, papéis, plásticos, garrafas, sucatas e outros materiais a serem reutilizados, se forem cobertos, cercados por muros de alvenaria ou concreto, de altura não inferir a 2 (dois) metros, mantidos limpos e organizados. O estabelecimento somente será liberado em caso de existência de estudo de impacto ambiental.

JUSTIFICACÃO

A presente emenda tem o objetivo de melhorar a redação do Código de Posturas, de maneira a ajustá-lo às peculiaridades da cidade de Carandaí.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR
Vereador